

Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Can d'ido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 32 77-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: pmchacara@yahoo.com.br



PORTARIA N°13, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Designa a conferencia de patrimônio e da outras providencias.

O Prefeito Municipal usando de suas atribuições legais e considerando a necessidade de se atualizar sobre o patrimônio móvel e imóvel da prefeitura bem como seu estado de conservação e utilidade;

Considerando que para a tomada de decisões sobre políticas publicas e certames licitatórios é de fundamental importância o real conhecimento dos bens matérias da prefeitura;

Considerando também a necessidade da administração atual de se resguardar sobre possíveis futuras responsabilidades cíveis e penais acerca do patrimônio publico sobre sua administração, uma vez que ele foi repassado pela antiga municipalidade e não havia qualquer tipo de controle ou fiscalização por parte do deste gestor municipal;

Considerando que a comissão de transição representante da atual gestão juntamente com os membros da administração anterior nos seus trabalhos não lograram êxito em analisar de maneira minuciosa a relação patrimonial da prefeitura municipal de Chácara – MG;

RESOLVE:

Art. 1° - São designados os seguintes membros da atual administração a seguir indicados para atuarem diretamente na conferência em cada setor da prefeitura, *in loco*, de toda relação patrimonial existente:

- a) Kátia Pereira Tavares (Secretária de Assistência Social)
- b) Jaqueline do Carmo de Oliveira Parreira (chefe da divisão de Saúde deste Município)
- c) Edite Pinto da Silva Duque (Chefe da Divisão de Administração e Finanças)
- d) José Helio Rodrigues Conde (chefe da Divisão de Obras Publicas e urbanismo)
- e) Dilvany Maria Duque Portes (Chefe da Divisão da Educação e Cultura)
- f) Maria Vaneide Nascimento Silveira (diretora Escolar Nível I)

Parágrafo único – Os membros de que se trata este artigo serão responsáveis pela realização da vistoria dos bens patrimoniais da prefeitura nos dependências de cada órgão publico do município, item por item, constante no relatório de patrimônio em anexo a esta portaria.